Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE LEI N.º52/X (BE) – "ALTERAÇÃO À LEI DE BASES DO SISTEMA EDUCATIVO".

Ponta Delgada, 20 de Junho de 2005

INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, no dia 13 de Junho de 2005, a fim de apreciar e dar parecer ao Projecto de Lei n.º52/X (BE) que visa a "Alteração à Lei de Bases do Sistema Educativo".

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projecto de Lei exerce-se no âmbito do direito de audição prevista no n.º2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.
A emissão de parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores cabe à comissão especializada permanente, em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42.º do Regimento.

CAPÍTULO II
APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

O presente projecto de lei visa proceder à "Alteração da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º46/86, de 14 de Outubro e alterado pela Lei 115/97, de 19 de Setembro.
De acordo com a leitura crítica do BE, o Processo de Bolonha em Portugal padece de três graves erros:

a) Falta de cumprimento de normas essenciais de participação democrática, sobretudo no que diz respeito à implicação dos estudantes;
b) Submissão dos critérios propriamente académicos aos critérios do mercado de trabalho;

c) Estratificação dos cursos, dos estudantes e das universidades, consoante a formação concedida.

Com este Projecto de Lei, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda pretende maximizar as dimensões pedagógicas e potencialmente positivas do processo denominado de Bolonha, reforçando os mecanismos de mobilidade docente e discente, o reconhecimento do capital humano existente em muitas instituições do ensino superior politécnico, bem como a importância de entrada de novos públicos no ensino superior público, defendendo a democratização do acesso a este nível de ensino.

Na generalidade a Comissão entendeu dar **parecer desfavorável** ao Projecto por maioria, com os votos favoráveis dos deputados do Partido Socialista e a abstenção dos deputados do Partido Social Democrata.
Na especialidade os deputados da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais não apresentaram qualquer proposta.

Ponta Delgada, 20 de Junho de 2005

Relatora

(Piedade Lalanda)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Nélia Amaral)